RESOLUÇÃO N° 049/2026

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, para atendimento público em saúde mental, isto é, pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3088 de 23 de dezembro de 2011, republicada em maio de 2013, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 223, de 25 de março de 2014, publicada em D.O.U. em 26 de março de 2014, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando OFÍCIO/SMS/Nº082/2026 de 02 de abril de 2026, do Município de Ibatiba – ES, solicitando pauta para apreciação e deliberação na CIR da região Metropolitana, inerente a implantação do CAPS I, juntamente com o Termo de Compromisso, Projeto Técnico do Município;

Considerando o Parecer favorável de N° 003/2026 APS/SRSV, Área Técnica da Regional Metropolitana de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas;

Considerando reunião de CIR Metropolitana, dia 13 de agosto de 2026, que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do projeto técnico de implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas – CAPS I, do município de Ibatiba - ES, junto ao Ministério da Saúde, em Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º- Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 13 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO JARSKE:01997421704

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO JARSKE:01997421704
Dados: 2026.08.26 10:16:23 -03'00'

Carlos Alberto Jarsk
Secretário Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá – ES

Coordenador da CIR Metropolitana